



PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL

ALGARVE

Capítulo A – DOCUMENTO ESTRATÉGICO



Ficha Técnica

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto Superior de Agronomia-Erena-Waymotion-2Eco

Coordenador

Geral	Margarida Tomé
	Carlos Rio Carvalho
Equipa Técnica	António Barreto
	Brigite Botequim
	Eduardo Coelho
	Fátima Ventura
	Fernando Murça
	Joana Amaral Paulo
	João Pedro Pina
	João Silva
	José Guilherme Calvão Borges
	José Miguel Cardoso Pereira
	Luís Gordinho
	Manuela Branco
	Mariana Antunes
	Paula Soares
	Pedro Silva
	Rui Andrade
	Susana Amaral
	Teresa Ferreira

ÍNDICE

A – ENQUADRAMENTO

1	ENQUADRAMENTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL DO PROF	2
1.1	PROCESSO DE REVISÃO DO PROF.....	2
1.2	VISÃO PARA A FLORESTA NACIONAL, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS.....	2
1.2.1	<i>Enquadramento</i>	<i>2</i>
1.2.2	<i>Visão</i>	<i>3</i>
1.2.3	<i>Objetivos estratégicos.....</i>	<i>3</i>
1.2.4	<i>Questões estratégicas.....</i>	<i>3</i>
1.3	ENQUADRAMENTO GERAL	4
1.4	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL COM INCIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DO PROF	5
1.4.1	<i>Articulação dos PROF com outros Instrumentos de Gestão Territorial.....</i>	<i>10</i>
2	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF	11
2.1	PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	11
2.2	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)	12
2.3	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ENCNB)	18
2.4	PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ESTRATÉGIA NACIONAL PARA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 20	
2.5	PLANO DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PANCD)	21
3	SÍNTESE DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF COM APLICAÇÃO AO ORDENAMENTO	25
4	DOCUMENTOS DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF.....	27
	BIBLIOGRAFIA.....	29
	ANEXOS	32

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Concelhos da NUT III–Algarve e PROF–Algarve. Fonte: CAOP 2015.	6
--	---

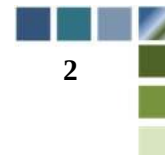
ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Instrumentos de Gestão Territorial na região PROF-Algarve. Data de entrada em vigor da última atualização do PDM. Fontes: PDM; PGBH; PNSACV; RNSCMVRSa; PNRA.	8
Tabela 2 – Sítios incluídos no PSRN2000 com território por concelho. Fonte: ICNF.	9
Tabela 3 – ZPE incluídas no PSRN2000 com território por concelho. Fonte: PSRN2000.	10
Tabela 4 – Objetivos operacionais da ENF mais diretamente associados ao âmbito dos PROF. Fonte: ENF.	13
Tabela 5 – Eixos estratégicos da ENCNB, Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, (N-Nula; G-Genérica; O-Operacional). Fonte: ENCNB.	19
Tabela 7 – Quadro dos objetivos do PANCD operacionalmente conexos com os PROF. Fonte: PANCD.	21
Tabela 8 – Documentos de enquadramento estratégicos dos PROF. (SHR - sem horizonte de revisão).	27

SIGLAS E ACRÓNIMOS

SIGLA OU ACRÓNIMO	DESCRIÇÃO
APA	AGENCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE
CAOP	CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL
EN AAC	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
ENCNB	ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE
ENF	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS
ICNF	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
IFN	INVENTÁRIO FLORESTAL NACIONAL
IGT	INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
LBPF	LEI DE BASES DA POLITICA FLORESTAL
LULUCF	LAND USE, LAND-USE CHANGE AND FORESTRY
NUT	NOMENCLATURA DE UNIDADES TERRITORIAIS
PACLI P	PLANO DE AÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DO LINCE -IBÉRICO (LYNX PARDINUS) EM PORTUGAL
PANCD	PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO
PDM	PLANO DIRETOR MUNICIPAL
PEOT	PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PGBH	PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
PGBH(RH7)	PLANOS DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA RH7 - GUADIANA
PGBH(RH8)	PLANOS DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA RH8 – RIBEIRAS DO ALGARVE
PGF	PLANO DE GESTÃO FLORESTAL
PNAC	PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
PNAC/QEPC	PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS/ QUADRO ESTRATÉGICO PARA A POLÍTICA CLIMÁTICA
PND FCI	PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
PNPOT	PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PNRA	PARQUE NATURAL RIA FORMOSA
PNSACV	PARQUE NATURAL SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA
POAAP	PLANO DE ORDENAMENTO DE ALBUFEIRA DE ÁGUAS PÚBLICAS
POAB	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA BRAVURA
POAFA	PLANOS DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DO FUNCHO E DO ARADE
POAO	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ODELEITE
POAO	PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ODELOUCA

SIGLA OU ACRÓNIMO	DESCRIÇÃO
POAP	PLANO DE ORDENAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS
POOC	PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA
POOCBV	PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA BURG AU-VILAMOURA
POOC SB	PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA SINES - BURG AU
POOCV RSA	PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA VILAMOURA – VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO
POP NR F	PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA
POP NSACV	PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA
POR NSCMV RSA	PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO
PROF	PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL
PROT	PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PSRN	PLANO SETORIAL DA REDE NATURA
QCA	QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO
RH	REGIÃO HIDROGRÁFICA
RJIGT	REGIME JURÍDICO DE GESTÃO TERRITORIAL
RNBC	ROTEIRO NACIONAL DE BAIXO CARBONO
RNSCMV RSA	RESERVA NATURAL SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL SANTO ANTÓNIO
SIC	SÍTIO DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA
SNIRF	SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS FLORESTAIS
UE	UNIÃO EUROPEIA
ZIF	ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL
ZPE	ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL



A – ENQUADRAMENTO

1 ENQUADRAMENTO NORMATIVO E INSTITUCIONAL DO PROF

1.1 Processo de revisão do PROF

A Portaria n.º 78/2013 de 19 de fevereiro define no seu Artigo 2º os factos relevantes justificativos do início do procedimento de revisão dos PROF em vigor no território continental:

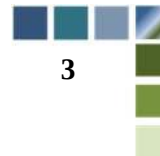
- a) A publicação de nova informação atualizada relativa à ocupação florestal do território, tem como base os resultados do 6.º Inventário Florestal Nacional;
- b) A alteração do enquadramento fitossanitário, com o surgimento ou forte expansão de pragas e doenças, entre as quais o nemátodo da madeira do pinheiro e o gorgulho do eucalipto, que justificam a introdução ou modificação de medidas específicas de silvicultura preventiva;
- c) A alteração do enquadramento silvo-industrial e dos mercados de biomassa para energia, com a instalação em Portugal de novas unidades industriais de base florestal;
- d) A necessidade de adaptar as metas estabelecidas para as espécies produtoras de lenho e fruto de crescimento lento, em função do ritmo anual de arborização destas espécies verificado no âmbito da execução do IV QCA;
- e) A integração do setor florestal no esforço nacional de equilíbrio económico-financeiro, com o enquadramento dado pelo Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal;
- f) A reestruturação dos serviços públicos responsáveis pelo ordenamento e gestão florestal, com a criação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

O Despacho n.º 782/2014. D.R. n.º 12, Série II de 2014-01-17 determinou a revisão do PROF nos termos dos factos relevantes atrás referidos.

1.2 Visão para a floresta nacional, objetivos estratégicos e questões estratégicas

1.2.1 Enquadramento

A visão, objetivos e questões estratégicos decorrem da Estratégia Nacional para as Florestas e destinam-se a enquadrar as opções de ordenamento a desenvolver.



A visão e objetivos estratégicos consagram uma floresta orientada para a economia verde e para o aumento do valor natural. Os PROF deverão assim dar conteúdo operacional à visão, através da concretização dos objetivos, na componente em que os mesmos possam ser traduzidos no ordenamento.

1.2.2 Visão

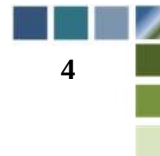
A visão para a floresta nacional considera um futuro onde as florestas sejam vitais, produtivas e multifuncionais. Onde as florestas contribuam efetivamente para o desenvolvimento sustentável, por via da promoção e incremento dos bens e serviços providos pelos ecossistemas, assegurando bem-estar humano, um ambiente saudável e o desenvolvimento económico. Onde o potencial único das florestas para apoiar uma economia verde, providenciar meios de subsistência, mitigação das alterações climáticas, conservação da biodiversidade, melhorando a qualidade da água e combate à desertificação, é realizado em benefício da sociedade.

1.2.3 Objetivos estratégicos

- A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos.
- B. Especialização do território.
- C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos.
- D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos.
- E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor.
- F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

1.2.4 Questões estratégicas

- a. Aprovação da atualização da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) – adaptação dos PROF à nova ENF.
- b. Evolução da ocupação florestal do território e dinâmica recente da ocupação florestal.
- c. Alteração do enquadramento fitossanitário, com o surgimento ou forte expansão de pragas e doenças – atuação preventiva e ativa face ao agravamento dos problemas fitossanitários.



- d. Alteração do enquadramento silvo-industrial e dos mercados de biomassa para energia – resposta à evolução da procura de produtos florestais pelo mercado.
- e. Integração do setor florestal no esforço nacional de equilíbrio económico-financeiro, com o enquadramento dado pelo Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal – contribuir para a melhoria geral da eficiência e competitividade do setor.
- f. Aprofundamento da contribuição da gestão florestal sustentável para a concretização regional das políticas ambientais, nomeadamente no que se refere a alterações climáticas, desertificação, recursos hídricos, conservação da natureza e biodiversidade.
- g. Redução da complexidade administrativa que resulta da aplicação do PROF e facilitar a sua operacionalização.

1.3 Enquadramento Geral

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelece as bases da política nacional de ordenamento do território, estruturando e definindo os vários âmbitos do sistema de gestão territorial, assim como a forma como os programas e planos de natureza nacional, regional ou municipal se articulam entre si.

O RJIGT decorre da regulamentação da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio – Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Artigo 81º), regulamentando o seu conteúdo no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os Programas Regionais de Ordenamento (PROF) são programas setoriais que defendem interesses públicos com expressão territorial, determinando políticas de gestão florestal concretas com incidência espacial necessariamente compatibilizadas com o programa nacional da política de ordenamento do território, os programas setoriais e os programas especiais. O Decreto-lei n.º 16/2009 de 14 de janeiro, revisto pelo Decreto-lei n.º 114/2010, define os PROF como *“Os planos regionais de ordenamento florestal (PROF) constituem instrumentos de gestão territorial de natureza setorial, estabelecendo regionalmente o conjunto de normas que regulam as intervenções em espaços florestais. São estes instrumentos que contêm as normas específicas de intervenção, utilização e exploração dos espaços florestais, as quais têm como objetivo promover e garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados”*. Assim, os PROF são programas setoriais previstos no Artigo 39º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Desta forma, os PROF devem ter em consideração as orientações constantes no programa nacional da política de ordenamento do território e, em sentido hierárquico inverso, os programas regionais devem refletir o disposto nos PROF. Os programas e planos intermunicipais e municipais preexistentes à elaboração dos PROF, deverão ser atualizados caso a entrada em vigor dos PROF promova alterações nos mesmos, devendo estar claramente explícita a sua forma de adaptação.

O Decreto-lei n.º 16/2009 de 14 de janeiro regulamenta o Artigo 5º da Lei de Bases da Política Florestal (Lei 33/96 de 17 de agosto), que institui os PROF. O Decreto-lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro foi alterado pelo Decreto-lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, parcialmente revogado pelo Decreto-lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro e alterado pela terceira vez pelo Decreto-Lei n.º 65/2017 de 12 de junho. A Portaria n.º 364/2013, de 20 de dezembro define a estrutura e o conteúdo dos PROF.

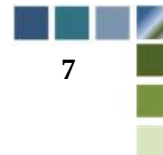
A Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, determinaram a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos PROF e a suspensão parcial dos PROF então em vigor. O Artigo 2º da Portaria n.º 78/2013 elencou os factos relevantes para efeitos de revisão dos PROF : a) A publicação de nova informação atualizada relativa à ocupação florestal do território, tendo como base os resultados do 6.º Inventário Florestal Nacional; b) A alteração do enquadramento fitossanitário, com o surgimento ou forte expansão de pragas e doenças, entre as quais o nemátodo da madeira do pinheiro e o gorgulho do eucalipto, que justificam a introdução ou modificação de medidas específicas de silvicultura preventiva; c) A alteração do enquadramento silvo-industrial e dos mercados de biomassa para energia, com a instalação em Portugal de novas unidades industriais de base florestal; d) A necessidade de adaptar as metas estabelecidas para as espécies produtoras de lenho e fruto de crescimento lento, em função do ritmo anual de arborização destas espécies verificado no âmbito da execução do IV QCA; e) A integração do setor florestal no esforço nacional de equilíbrio económico-financeiro, com o enquadramento dado pelo Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal; f) A reestruturação dos serviços públicos responsáveis pelo ordenamento e gestão florestal, com a criação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

A Portaria n.º 141/2015 veio aditar ao elenco dos factos relevantes que justificaram a revisão dos PROF, o aprofundamento dos objetivos específicos e operacionais e dos seus indicadores, resultantes da atualização da ENF.

O Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro determinou a revisão dos PROF e estabeleceu o seu âmbito territorial.

1.4 Identificação dos instrumentos de gestão territorial com incidência no território do PROF

O PROF Algarve incide sobre o território da NUT III – Algarve (**Figura 1**).



No que se refere aos IGT em vigor na região PROF, haverá que considerar:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território é o IGT

Programas setoriais:

- Plano Setorial da Rede Natura 2000,
- planos de gestão das regiões hidrográficas do Guadiana (RH7) e das Ribeiras do Algarve (RH8). A RH7 contém parte ou a totalidade da área dos municípios de: Alcoutim, Castro Marim, Loulé, São Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Santo António, enquanto a RH8 é composta por todos os municípios algarvios exceto o de Alcoutim.

Programas Especiais :

- Os planos de ordenamento da orla costeira (POOC): Sines – Burgau, Burgau – Vilamoura e Vilamoura – Vila Real de Santo António;
- Os planos de ordenamento de áreas protegidas (POAP): do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina, do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António;
- Os planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas (POAAP): da Albufeira de Odeleite, da Albufeira de Bravura, da Albufeira de Odelouca e das Albufeiras do Funcho e Arade.

Programas Regionais

- -Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve)

Tabela 1 –Instrumentos de Gestão Territorial na região PROF-Algarve. Data de entrada em vigor da última atualização do PDM. Fontes: PDM; PGBH; PNSACV; RNSCMVRSa; PNRA.

MUNICÍPIO	PSRN REDE NATURA 2000	POOC	POAP	POAAP	PGBH	PROT	PDM
Albufeira	X	Burgau-Vilamoura	-	-	Ribeiras do Algarve	x	02/11/2015
Alcoutim	X	-	-	-	Guadiana	x	18/06/2015
Aljezur	X	Sines-Burgau	Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	-	Ribeiras do Algarve	x	27/10/2015
Castro Marim	X	Vilamoura-VRSA	Reserva Natural Sapal de Castro Marim e Vila Real Santo António	Albufeira de Odeleite	Guadiana, Ribeiras do Algarve	x	04/05/2016
Faro	X	-	Parque Natural Ria Formosa	-	Ribeiras do Algarve	x	30/03/2012
Lagoa	X	Burgau-Vilamoura	-	-	Ribeiras do Algarve	x	27/02/2015
Lagos	X	-	-	Albufeira de Bravura	Ribeiras do Algarve	x	31/08/2015
Loulé	X	Vilamoura-VRSA	Parque Natural da Ria Formosa	-	Guadiana, Ribeiras do Algarve	x	27/08/2013
Monchique	X	-	-	Albufeira de Odelouca	Ribeiras do Algarve	x	23/09/2014
Olhão	X	-	Parque Natural da Ria Formosa	-	Ribeiras do Algarve	x	10/01/2008
Portimão	x	Burgau-Vilamoura	-	Albufeira de Bravura	Ribeiras do Algarve	x	22/07/2010
São Brás de Alportel	x	-	-	-	Guadiana, Ribeiras do Algarve	x	22/05/2009
Silves	x	-	-	Albufeira de Odelouca; Albufeira Funcho e Arade	Ribeiras do Algarve	x	12/03/2009
Tavira	x	Vilamoura-VRSA	Parque Natural da Ria Formosa	-	Guadiana, Ribeiras do Algarve	x	20/10/2011
Vila do Bispo	x	Sines-Burgau	Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	-	Ribeiras do Algarve	x	2012
Vila Real de Santo António	x	Vilamoura-VRSA	Reserva Natural Sapal de Castro Marim e Vila Real Santo António; Parque Natural da Ria Formosa	-	Guadiana, Ribeiras do Algarve	x	30/05/2015

Tabela 2 – Sítios incluídos no PSRN2000 com território por concelho. Fonte: ICNF.

CONCELHO	Sítio PSRN2000
Albufeira	PTCON0038-Ribeira de Quarteira
	PTCON0049-Barrocal
Alcoutim	PTCON0036-Guadiana
Aljezur	PTCON0012-Costa Sudoeste
	PTCON0037-Monchique
Castro Marim	PTCON0013-Ria Formosa/Castro Marim
	PTCON0036-Guadiana
Faro	PTCON0013-Ria Formosa/Castro Marim
Lagoa	PTCON0052-Arade/Odelouca
	PTCON0012-Costa Sudoeste
	PTCON0037-Monchique
	PTCON0058-Ria de Alvor
Loulé	PTCON0013-Ria Formosa/Castro Marim
	PTCON0036-Guadiana
	PTCON0038-Ribeira de Quarteira
	PTCON0049-Barrocal
	PTCON0057-Caldeirão
Monchique	PTCON0037-Monchique
	PTCON0052-Arade/Odelouca
Olhão	PTCON0013-Ria Formosa/Castro Marim
	PTCON0050-Cerro da Cabeça
Portimão	PTCON0037-Monchique
	PTCON0052-Arade/Odelouca
	PTCON0058-Ria de Alvor
São Brás de Alportel	PTCON0049-Barrocal
	PTCON0057-Caldeirão
Silves	PTCON0037-Monchique
	PTCON0049-Barrocal
	PTCON0052-Arade/Odelouca
	PTCON0057-Caldeirão
Tavira	PTCON0013-Ria Formosa/Castro Marim
	PTCON0057-Caldeirão
Vila do Bispo	PTCON0012-Costa Sudoeste
Vila Real de Santo António	PTCON0013-Ria Formosa/Castro Marim

Tabela 3 – ZPE incluídas no PSRN2000 com território por concelho. Fonte: PSRN2000.

CONCELHO	CÓDIGO	NOME
Silves	PTCON0037	Monchique
Aljezur		
Monchique		
Lagos		
Portimão		
São Brás de Alportel	PTCON0057	Caldeirão
Loulé		
Tavira		
Silves		
Aljezur	PTZPE0015	Costa Sudoeste
Vila do Bispo		
Lagoa	PTZPE0016	Leixão da Gaivota
Vila Real de Santo António	PTZPE0017	Ria Formosa
Loulé		
Tavira		
Faro		
Olhão		
Vila Real de Santo António	PTZPE0018	Sapais de Castro Marim
Castro Marim		
Alcoutim	PTZPE0047	Vale do Guadiana

1.4.1 Articulação dos PROF com outros Instrumentos de Gestão Territorial

A articulação do PROF com Plano Setorial da Rede Natura 2000 é feita através da consideração das orientações de gestão dos SIC e ZPEs, que consubstanciam o PSRN2000 no território, permitindo a conservação dos valores naturais que o PSRN2000 visa conservar.

A articulação do PROF com os Planos de Ordenamento de Orla Costeira é feita através da consideração das disposições destes últimos, com incidência nos espaços florestais, na zona terrestre de proteção abrangida

por estes planos (faixa ao longo do litoral, com a largura máxima de 500m contados a partir do limite das águas do mar com exceção das áreas sob jurisdição portuária).

A articulação do PROF com os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas é feita através da consideração do regulamento destas últimas, nas matérias que incidem sobre o ordenamento dos espaços florestais, nos aspetos do zonamento e da definição de atividades que cada um dos regulamentos consigna.

A articulação do PROF com os Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP) é feita através da consideração das regras aplicáveis nas zonas terrestre de proteção e nas zonas reservadas das albufeiras de águas públicas que incidam sobre a utilização dos espaços florestais.

A articulação do PROF com os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica é feita através da consideração das pressões e impactos (negativos e positivos) sobre o estado das águas superficiais e subterrâneas, identificadas nestes últimos, que estejam associados com a utilização dos espaços florestais, bem como os planos específicos de gestão da água que abranjam esses mesmos espaços florestais.

O PROF tem ainda em consideração o PROT-Algarve, nomeadamente a sua Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, dos Corredores Ecológicos e suas relações com a utilização dos espaços florestais.

2 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF

2.1 Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007 de 4 de setembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007 de 7 de setembro e 103-A/2007, de 23 de novembro define no n.º 5 do Artigo 1º a abrangência da sua articulação estratégica. Recentemente, foi revisto o PNPOT, aguardando o mesmo publicação, à data de finalização do PROF.

No Programa de Ação associado ao PNPOT existe uma componente florestal traduzida essencialmente no Objetivo específico - 4. *Promover o ordenamento e a gestão sustentável da silvicultura e dos espaços florestais* e no Objetivo específico - 3. *Definir e executar uma Estratégia Nacional de Proteção do Solo*.

Nas medidas relativas ao Objetivo específico - 3 prevê-se a definição do Código de Boas Práticas Florestais e Programa Nacional de Combate à Desertificação.

O Objetivo específico - 4. *Promover o ordenamento e a gestão sustentável da silvicultura e dos espaços florestais* é definido da seguinte forma: “O desenvolvimento sustentável da floresta - um recurso de grande importância ambiental e económica para Portugal - deve basear-se na articulação de três grandes orientações estratégicas: promover a sustentabilidade e a diversificação das atividades económicas baseadas na silvicultura e nos espaços florestais; tornar estes últimos mais resistentes aos incêndios; melhorar o seu valor ambiental e o seu contributo para a conservação dos recursos naturais, promovendo o aproveitamento energético dos recursos florestais. Tal implica a implementação das linhas de ação da Estratégia Nacional

para as Florestas e a sua articulação com os instrumentos quer de ordenamento e de desenvolvimento agrícola e rural, quer de gestão territorial, quer da política de ambiente, designadamente nos domínios da água e da conservação da natureza e da biodiversidade”.

O Objetivo específico - 4. *Promover o ordenamento e a gestão sustentável da silvicultura e dos espaços florestais* - contempla um conjunto de medidas prioritárias:

- 1) Executar a Estratégia Nacional para as Florestas, melhorando a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade da produção florestal com base, por um lado, na especialização do território segundo a função dominante de produção lenhosa ou do aproveitamento e gestão multifuncional e, por outro, na aplicação do conhecimento científico e na qualificação dos agentes do setor florestal (2007-2013).
- 2) Implementar o Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Florestais (SNIRF) e o sistema permanente de Inventário Florestal Nacional e realizar o cadastro florestal (2007-2013).
- 3) Implementar os Programas Regionais de Ordenamento Florestal, nomeadamente através da elaboração e aplicação dos Planos de Gestão Florestal, em articulação com os Planos Regionais de Ordenamento do Território, os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os diversos de instrumentos de planeamento ambiental e os planos e instrumentos equivalentes nas Regiões Autónomas (2007-2013).
- 4) Minimizar os riscos de incêndio, implementando o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), bem como os Planos Regionais e Municipais de Defesa da Floresta e reforçando as ações preventivas em particular através do Programa de Sapadores Florestais, no território continental e executar o Plano da Região Autónoma da Madeira de proteção das florestas contra incêndios (2007-2013).
- 5) Integrar os espaços florestais em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), prioritariamente nas áreas de minifúndio ou a recuperar após incêndio, para garantir a escala e as condições necessárias a uma gestão profissional, responsável e economicamente viável (2007-2013).
- 6) Articular a política de ordenamento e gestão sustentável da floresta com a política energética, aproveitando e organizando a recolha e o transporte dos resíduos florestais (biomassa) como fonte renovável de energia, designadamente para produção de eletricidade (2007-2013).

2.2 Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)

A atualização da ENF foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro.

Os PROF são o elemento da operacionalização dos temas da ENF que incidem sobre o ordenamento do uso florestal do território. A ENF tem como horizonte 2030, o qual é também o horizonte intermédio dos PROF, sendo o seu horizonte de trabalho 2050. Assim, os PROF antecipam a reflexão sobre a ENF para além do seu próprio horizonte, embora possam sempre ser revistos, acompanhando revisões da ENF. A ENF remete também o horizonte temporal de muitas das suas metas para o período de programação 2014-2020.

Os PROF não incidem de forma uniforme sobre todas as questões e objetivos articulados pela ENF, pelo que foi analisada a interseção entre o seu âmbito e os objetivos da ENF. Assim, para efeitos de enquadramento estratégico da revisão dos PROF realizou-se uma análise aos objetivos operacionais e específicos da ENF,

verificando quais deles se encontravam *operacionalmente* ligados ao âmbito dos PROF, isto é, cuja concretização é potencialmente afetada por opções de ordenamento. Nesta análise foram ainda separados os objetivos *genericamente* ligados à execução dos PROF, isto é, cuja concretização não está operacionalmente ligada às opções dos PROF, mas onde é possível estabelecer ligações indiretas e genéricas a essas opções. Foram também identificados objetivos que são, na prática, *independentes* da realização dos PROF.

Na análise apresentada no Anexo 1 considerou-se que, se pelo menos um objetivo operacional está *operacionalmente* ligado aos PROF os respetivos objetivos específicos e estratégicos, estão operacionalmente ligados ao PROF. Nos casos de objetivos estratégicos onde não se verifica a condição anterior para nenhum objetivo operacional, aplica-se a mesma regra para objetivos que estejam *genericamente* associados. A **Tabela 4** mostra os resultados da análise acima descrita.

Tabela 4 – Objetivos operacionais da ENF mais diretamente associados ao âmbito dos PROF. Fonte: ENF.

C1.3. Promover a melhoria do valor económico dos povoamentos
C2.1. Aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvo-pastorícia, da apicultura, da produção de resina, cogumelos e de outros produtos não lenhosos no valor económico da floresta
C2.2. Apoiar a área de culturas com fins energéticos de espécies florestais de muito curta rotação
B2.1. Apoiar a florestação e a beneficiação de povoamentos florestais em áreas de elevada suscetibilidade à desertificação
B3.1. Apoio à conservação e recuperação de habitats florestais / áreas florestais de elevado valor natural
B3.2. Assegurar a gestão ativa dos espaços florestais que constituem habitat de espécies protegidas
B3.3. Manutenção e recuperação de galerias ribeirinhas
B5.1. Implementar ações de regulação do regime hídrico
B6.1. Apoiar a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas, utilizando para o efeito espécies mais bem-adaptadas
B7.1. Promover técnicas silvícolas que aumentem o stock de carbono no solo
B8.1. Apoiar investimentos que promovam a resiliência dos povoamentos florestais
B9.1. Apoiar as ações e planos de defesa, ampliação e gestão florestal envolvente de estruturas lineares
B9.2. Apoiar as ações e planos de gestão e ampliação de áreas florestais urbanas e periurbanas que promovam a qualidade de vida das populações residentes

Os objetivos operacionais indicados na **Tabela 4** têm um impacto não uniforme na sociedade, na economia e no ambiente, tanto na magnitude desses impactos como no seu enquadramento político.

A ENF enquadra cada um destes objetivos e define metas e indicadores de realização, que importa considerar no próprio enquadramento dos PROF.

2.2.1 Objetivo C1.3 da ENF: promover a melhoria do valor económico dos povoamentos

A gestão profissional, através dos PGF, terá presente *“os modelos de silvicultura mais adequados para as funções que os espaços florestais desempenham em cada local”*, definidos pelos PROF. Os proprietários / gestores *“deverão ter presente o enquadramento”* (dos PROF), *para aumentar o valor dos bens e produtos florestais, hierarquizados localmente de acordo com o conceito de função dominante e minimizar os riscos ecológicos”*.

Isto é, a intervenção dos PROF na melhoria do valor económico dos povoamentos remete para a Especialização do Território (Objetivo estratégico B) e para os modelos de silvicultura associados a essa especialização. A ENF apresenta uma macrozonagem das áreas especializadas em produção lenhosa e áreas de sistemas multifuncionais, sendo que o objetivo de promoção da melhoria do valor económico dos povoamentos se aplica predominantemente às primeiras.

Pretende-se que em 2020 100 000 ha de povoamentos tenham sido sujeitos a melhoria produtiva.

2.2.2 Objetivo C2.1 da ENF: aumentar o contributo da cinegética, da pesca, da silvo-pastorícia, da apicultura, da produção de resina, cogumelos e de outros produtos não lenhosos no valor económico da floresta

A ENF não detalha enquadramento dos problemas (todos diferentes) do aumento de contributo destas atividades, remetendo estas atividades para os espaços predominantemente dedicados aos *“sistemas multifuncionais”*. O contributo destas atividades remete também para a Especialização do Território (Objetivo estratégico B) no quadro da macrozonagem referida em 2.2.1.

2.2.3 Objetivo C2.2 da ENF: apoiar a área de culturas com fins energéticos de espécies florestais de muito curta rotação

Diz a ENF: *“O aproveitamento energético da biomassa gerada nas matas em resultado da execução das ações de gestão e exploração florestal, bem como de outros subprodutos e produtos florestais constitui assim um importante contributo para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas e energéticas, acautelando-se o respetivo impacto no ciclo de nutrientes.”*

A meta da ENF é de 10 000 ha de culturas com fins energéticos, com base em apoios disponibilizados entre 2014 e 2020.

2.2.4 Objetivo B2.1 da ENF: apoiar a florestação e a beneficiação de povoamentos florestais em áreas de elevada suscetibilidade à desertificação

Neste objetivo operacional o indicador é “Área de povoamentos florestais na área suscetível à desertificação recuperada, invertendo a tendência regressiva e promovendo as economias associadas “. A meta é: “Na área suscetível, as espécies com interesse para a conservação do solo situam-se dentro do leque definido pelo PROF respetivo”. Isto é, o conteúdo operacional deste objetivo é definido nos PROF, através da definição das “espécies com interesse para a conservação do solo”.

2.2.5 Objetivo B3.1 da ENF: apoio à conservação e recuperação de habitats florestais / áreas florestais de elevado valor natural

Presume-se que os habitats/áreas florestais referidos na ENF estão incluídos na Rede Natura 2000. O indicador incluído na estratégia é “*Habitats/Áreas florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas*” com uma meta de “**30 000 ha de Habitats/Áreas florestais de elevado valor natural beneficiadas e mantidas até 2020**” no pressuposto da existência de apoios.

A operacionalização deste objetivo encontra-se, em grande medida, na definição das normas e modelos de silvicultura.

A dimensão das áreas florestais de elevado valor natural é também um elemento importante da articulação com a ENCNB.

2.2.6 Objetivo B3.2 da ENF: assegurar a gestão ativa dos espaços florestais que constituem habitat de espécies protegidas

A ENF tem como meta “**50 projetos de gestão ativa de habitats por espécies alvo**”. Este objetivo operacional é um dos pontos de articulação com a ENCNB, podendo os PROF articular nas normas e modelos de silvicultura tendo em conta este objetivo.

2.2.7 Objetivo B.3.3 da ENF: Manutenção e recuperação de galerias ribeirinhas

A ENF tem como meta **1000 ha de galeria ribeirinha recuperada**. Este objetivo operacional é um dos pontos de articulação com a ENCNB, podendo os PROF articular nas normas e modelos de silvicultura este objetivo.

2.2.8 Objetivo B5.1 da ENF: implementar ações de regulação do regime hídrico

A ENF tem como indicador “**Projetos de arborização e reabilitação de povoamentos em zonas de montanha**” e como meta “**100 unidades de baldio executam projetos de arborização e reabilitação de povoamentos em zonas de montanha até 2020**”.

O impacto hidrológico do ordenamento florestal é muito relevante e encontra-se associado ao modelo de silvicultura.

2.2.9 Objetivo B6.1 da ENF: apoiar a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas, utilizando para o efeito espécies mais bem-adaptadas

A ENF define que *“Reconverter um povoamento em condições ecológicas desajustadas para a espécie significa substituir o povoamento por outro, utilizando para o efeito espécies adequadas às condições locais”*. Sobre o eucalipto em particular, diz a ENF *“... a indicação que se dá é de manter a sua área, não obstante a arborização de novas áreas em zonas adaptadas à espécie e a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas”*. Diz ainda a ENF: *“As áreas a reconverter situam-se entre os 25 e os 45 mil hectares, no cenário mínimo e no máximo, respetivamente. Estes valores correspondem sensivelmente, no primeiro caso, à manutenção da área de eucalipto reconvertida anualmente para outras espécies, avaliada a partir das matrizes de transição 1995-2010 do IFN6 e no segundo caso a um aumento em cerca de 80% desse valor”*.

Importa definir operacionalmente o conceito de “condições ecológicas desajustadas” tendo em conta a dimensão produtiva e a dimensão de conservação da biodiversidade.

A opção estratégica de que a área se mantém, conjugada com a definição de “reconversão” acima apresentada implica que se pretende (como se depreende também da ENF) um aumento da produção. Conjugando esta opção com a necessidade de integrar as estratégias e políticas de conservação da biodiversidade, alterações climáticas e combate à desertificação, encontra-se o quadro dos fatores a ter em conta da avaliação e operacionalização nos PROF deste importante objetivo operacional.

Trata-se de uma questão de grande relevância económica e ambiental, cujas definições resultam essencialmente do conteúdo dos PROF.

2.2.10 Objetivo B7.1 da ENF: promover técnicas silvícolas que aumentem o stock de carbono no solo

O indicador é “Apoio à instalação e gestão de pastagens permanentes semeadas biodiversas ricas em leguminosas sob coberto”, a meta é “**Até 2020 apoiada a instalação de 40.000 ha**”.

É importante fixar a conexão deste objetivo operacional com o os objetivos de aumento da resiliência e com o aumento de valor da atividade cinegética, ambas dependentes de um aumento de áreas de coberto herbáceo disseminado em áreas florestais.

2.2.11 Objetivo B8.1 da ENF: apoiar investimentos que promovam a resiliência dos povoamentos florestais

O objetivo operacional de promover a resiliência dos povoamentos florestais tem indicadores para o pinheiro-bravo e para o sobreiro: “Área de pinheiro-bravo sujeita a redução da densidade excessiva/condução regeneração natural”; “Área de montado de sobreiro e de azinho sujeita a operações de rejuvenescimento e melhoria do estado vegetativo”, com metas de 60 000 ha e 150 000 ha, respetivamente. No caso do sobreiro pretende-se que a densidade média dos povoamentos de sobreiro não diminua face aos “valores de 2010”.

No contexto destes objetivos a ENF diz: “Desde há muito que vêm sendo identificados alguns problemas fitossanitários na floresta em Portugal, afetando os principais sistemas florestais, alguns deles associados a perturbações originadas por vários fatores bióticos e abióticos e outros associados ao tipo de gestão florestal que tem vindo a ser implementada. Destaca-se o declínio dos montados, o qual se tem manifestado desde o século XX, com as suas causas a serem de difícil diagnóstico e grande complexidade, uma vez que nos ecossistemas naturais elas estão, na maior parte das vezes, fortemente interligadas.

Já a partir da década de 70 do século XX se tinha começado a verificar um anormal e contínuo agravamento do estado sanitário dos montados, à semelhança do que acontece noutros países da bacia mediterrânica (...). Esse declínio atinge atualmente, nalgumas regiões, aspetos bastante críticos, encontrando-se por todo o país, tanto povoamentos como árvores individuais com mau aspeto vegetativo e uma sintomatologia denunciadora de um enfraquecimento progressivo. A investigação efetuada sobre o assunto mostra que os montados estão a ser fragilizados por um conjunto de processos lentos e cumulativos que têm que ser claramente quantificados e contra os quais é necessário tomar medidas.”

No caso do sobreiro este objetivo operacional e o enquadramento que dele é feito são o ponto de ligação ao complexo problema do declínio das quercíneas. Na sua dimensão económica, este problema cria uma ameaça à fileira da cortiça. Na sua dimensão ambiental, o declínio das quercíneas é um fator de ameaça sobre alguns dos mais importantes ecossistemas florestais de Portugal, nesta medida é fortemente conexo com o objetivo específico B3. *Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade.*

A questão do declínio das quercíneas tem a sua expressão nos planos de ordenamento florestal, nomeadamente nas normas e modelos de silvicultura.

2.2.12 Objetivo B9.1 da ENF: apoiar as ações e planos de defesa, ampliação e gestão florestal envolvente de estruturas lineares

Este objetivo operacional decorre do objetivo específico B9. *Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde*, embora tenha como meta apenas 50 Km de “linhas de água intervencionadas” até 2020.

O ordenamento florestal e os PROF em particular, são elementos chave para a concretização do objetivo Europeu do desenvolvimento de uma “infraestrutura verde”.

A ENF não contextualiza estes objetivos específico e operacional.

2.2.13 Objetivo B9.2 da ENF: apoiar as ações e planos de gestão e ampliação de áreas florestais urbanas e periurbanas que promovam a qualidade de vida das populações residentes

A meta para este objetivo operacional é: “Entre 2014 e 2020 a percentagem de área florestal em perímetros urbanos cresce 10%”. Estando integrado na ENF este será também um tema de articulação entre os PROF com os PDM.

2.3 Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)

OS PROF são um ponto de integração operacional da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade na política florestal. Esta integração inclui a própria Estratégia Nacional para as Florestas e os IGT associados à política de conservação da natureza e biodiversidade analisados – PSRN2000 e POAP.

A nova Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 e mantém no essencial as orientações da ENCB anterior, mas põe em evidência três vértices ou eixos estratégicos conforme a **Tabela 5**. Nesta tabela, evidenciam-se as relações com o PROF.

Tabela 5 – Eixos estratégicos da ENCNB, Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, (N-Nula; G-Genérica; O-Operacional).
Fonte: ENCNB.

EIXO	DESIGNAÇÃO	LIGAÇÃO COM A ENF E PROF	TIPO DE RELAÇÃO
Eixo 1	Melhorar o estado de conservação do património natural	Gestão ativa de habitats Espécies exóticas invasoras Planos de Ação de espécies	O
Eixo 2	Promover o reconhecimento do valor do património natural	Serviços dos ecossistemas.	O
Eixo 3	Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade	Contributo da agricultura e da silvicultura para a conservação da Natureza.	O

No eixo 3, relativamente à Floresta, é reconhecido que *“parte fundamental neste processo são os instrumentos de planeamento florestal, designadamente os Programas Regionais de Ordenamento Florestal, mas também os instrumentos de maior escala, como sejam os Planos de Gestão Florestal (PGF). Com efeito, os PGF têm um papel na conservação e gestão sustentável da floresta, integrando-se numa rede de instrumentos essenciais para a aplicação das políticas florestal, de recursos hídricos, de conservação, de desenvolvimento industrial, entre algumas das mais relevantes. A elaboração e execução dos PGF, para uma parte substancial da superfície de espaços florestais portugueses, constituem hoje um dos principais desafios do sector. Destaca-se ainda como fundamental a recuperação de ecossistemas florestais abandonados, particularmente em áreas englobadas no SNAC”*

No âmbito da matriz estratégica, identifica-se o 3.2. — *Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade.*

Preconiza a ENCNB2030 que *“as espécies e os habitats protegidos no âmbito das Diretivas Aves e Habitats iniciem uma tendência de recuperação do estado de conservação ou tendência populacional relativamente aos resultados obtidos para o período 2007-2012, para que em 2030 parte significativa das avaliações, agora desfavoráveis, apresente uma variação positiva. Independentemente de outras ações que se venham a identificar no âmbito deste quadro, considera-se desde já que as espécies ou grupos de espécies com planos de ação e instrumentos análogos já em vigor, ou que venham a ser concluídos no prazo de vigência da ENCNB 2030, deverão ser alvo das medidas prioritárias aí previstas, incluindo casos concretos de intervenções urgentes já identificadas e de que são exemplos o lince ibérico, o lobo ibérico, o saramugo, a águia-imperial-ibérica, as aves necrófagas, o priolo, o roaz-corvineiro, o coelho bravo, entre outras”* e que *“Acredita-se a necessidade de estabelecer um quadro de prioridades de medidas de recuperação para outras espécies e habitats sujeitos a pressões ou ameaças suscetíveis de comprometer ou agravar de modo particularmente grave o seu estado de conservação ou risco de extinção”*

A articulação desta opção estratégica com a ENF e com os PROF deve respeitar a prioridade indicada e incidir sobre as espécies e os habitats protegidos no âmbito das Diretivas Aves e Habitats, existentes na região e que estejam em condição menos favorável.

Plano de Ação para a Conservação do Lince -Ibérico em Portugal (PACLIP)

O PACLIP (Despacho n.º 8726/2015 do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia) dentro do seu objetivo operacional - 1.1 - Promover a qualidade e dimensão de habitat adequado para o lince-ibérico-, define como uma das metas: Incorporação dos núcleos de habitat que possam suportar populações de lince nos PROF até final de 2016.

O “*Protocolo de Seleção de Áreas de Reintrodução do Lince-ibérico (Lynx pardinus) no âmbito do Projeto LIFE+ Iberlince*” (LIFE+IBERLINCE, 2015) é o referencial técnico para a avaliação da dimensão e qualidade do habitat adequada para o lince-ibérico.

A avaliação da qualidade do habitat em particular da Estrutura detalhada do habitat na escala microestrutural requerida por esse protocolo não foi ainda realizada para a região do Algarve.

2.4 Programa Nacional para as Alterações Climáticas e Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas

O Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros 56/2015, de 30 de julho.

O Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050 foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros 93/2010 de 26 de novembro.

As estimativas do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050 (RNBC) indicam que, em Portugal, o setor LULUCF (*land use, land-use change and forestry*) deverá manter-se como sumidouro líquido no horizonte de 2050. O PNAC e a ENAAC, baseiam as suas opções de cenarização e a definição de dados de atividade relativos ao LULUCF nas estimativas de 2012 do RNBC. Diz o PNAC que, sendo o setor (LULUCF) “*da maior relevância em termos da política climática, quer em termos de mitigação quer em termos de adaptação, não é, no entanto, considerado para efeitos da meta de redução de emissões no âmbito do pacote energia-clima 2020*” e que “*o setor será integrado no pacote energia-clima 2030 estando ainda em consideração a nível da UE a forma e modalidades para concretizar esta integração*”. Diz também o PNAC que: “*Sendo um setor da maior relevância em termos da política climática, quer em termos de mitigação quer em termos de adaptação, não é, no entanto, considerado para efeitos da meta de redução de emissões no âmbito do pacote energia-clima 2020. O setor será integrado no pacote energia-clima 2030 estando ainda em consideração a nível da UE a forma e modalidades para concretizar esta integração*”.

As regras de contabilização de emissões e sequestro relativas ao setor LULUCF são atualmente fixadas pela Decisão N.º 529/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013. Releva destas regras a possibilidade de alterar a contabilização de acordo com medidas reportadas pelos Estados Membros associadas ao impacto da gestão no sequestro de carbono.

O ordenamento florestal com maior impacto na fixação de carbono poderá então ser reconhecido e valorizado.

Diz a estratégia da União Europeia para as florestas e o setor florestal, que os Estados-Membros devem demonstrar:

- de que modo tencionam aumentar o potencial de atenuação das respetivas florestas através de um aumento da retenção (...);
- de que modo procedem ao reforço das capacidades de adaptação e da resiliência das suas florestas (...).

Os PROF deverão ter em conta o PNAC e considerar a Decisão N.º 529/2013/UE, em particular o Anexo IV atrás referido.

2.5 Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)

O PANCD, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 de 24 de dezembro, apresenta um conjunto de objetivos e linhas de ação articulados e operacionalmente conexos com a ENF e com os PROF, com a ENCNB e com a ENAAC. Estes objetivos são indicados na **Tabela 6**.

Tabela 6 – Quadro dos objetivos do PANCD operacionalmente conexos com os PROF. Fonte: PANCD.

Objetivo Estratégico 2 - Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas
Objetivo específico 2.1 - Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos
Objetivo específico 2.2 - Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos
Objetivo específico 2.4 - Controlar e recuperar áreas degradadas
Objetivo Estratégico 3 - Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis
Objetivo específico 3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água
Objetivo específico 3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas
Objetivo específico 3.4 - Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas

Cada um dos objetivos específicos tem impactos esperados e metas, a articulação operacional decorre da análise desses impactos. Estes impactos são classificados quanto ao prazo em que são esperados (lp-longo prazo; mlp-médio longo prazo, etc).

2.5.1 Objetivo específico 2.1 – Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos

Linhas de ação:

- 2.1.1 — Salvar e promover os povoamentos e as estruturas viáveis nas estações adequadas;
- 2.1.2 — Promover intervenções de beneficiação florestal em geral;
- 2.1.3 — Proteger e conduzir as regenerações naturais de arvoredo autóctone;
- 2.1.4 — Promover as pastagens mediterrânicas naturais ou melhoradas sob coberto;
- 2.1.5 — Promover a utilização de espécies, raças e variedades autóctones;
- 2.1.6 — Adotar e promover boas práticas agrícolas, silvícolas e pastoris, incluindo o desenvolvimento de sistemas de aconselhamento agrícola e florestal.

Impactos e metas:

- I — lp: recuperação das áreas de povoamentos de azinheira em pelo menos 10% da área atual, invertendo a tendência regressiva e promover as economias associadas;
- II — mlp: manutenção das atuais áreas de povoamentos de sobreiro adequando a sua silvicultura às condições áridas e promoção de novos povoamentos nas orlas das situações sub-húmidas secas e húmidas;
- III — mlp: crescimento das áreas de outras quercíneas dos ambientes áridos em 10% e promoção das economias associada.

2.5.2 Objetivo específico 2.2 – Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos

Linhas de ação:

- 2.2.1 — Estabelecer um programa específico de arborização com espécies arbóreas e arbustivas xerofíticas autóctones, incluindo *Juniperus* spp., *Quercus coccifera*, *Olea sylvestris*, *Olea madeirenses*, *Phillyrea* spp., *Pistacia* spp., *Arbutus unedo*, *Dracaena draco*, *Euphorbia piscatoria* e outras;
- 2.2.2 — Promover novas arborizações de povoamentos de quercíneas ou mistos destas;
- 2.2.3 — Conduzir e adequar a gestão dos povoamentos e estruturas existentes ou a instalar;
- 2.2.4 — Promover a conservação e a recuperação de galerias ripícolas;

2.2.5 — Salvar, reabilitar e promover as formações relíquias e os núcleos de exemplares notáveis da flora lenhosa autóctone;

2.2.6 — Desenvolver as medidas estruturais de defesa e proteção destas estruturas contra incêndios, fenómenos meteorológicos extremos e agentes bióticos.

Impactos e metas:

I — cp: criação de um programa específico de arborização com espécies lenhosas xerofíticas autóctones e promoção das economias associadas;

II — cp: sanar e resolver os desajustes com as estações e a realidade decorrentes dos processos de financiamentos anteriores para instalação de povoamentos mistos de resinosas com quercíneas;

III — mlp: a taxa de perda dos habitats naturais incluídos, designadamente as florestas e galerias ripícolas, e a degradação e fragmentação destas estruturas é significativamente reduzida;

IV — mlp: assegurar a total salvaguarda das formações relíquias e dos núcleos da flora xerofítica autóctone;

V — mlp: crescimento em 300% da área das formações xerofíticas autóctones;

VI — mlp: crescimento linear e estrutural das galerias ripícolas em 50%.

2.5.3 **Objetivo específico 2.4 - Controlar e recuperar áreas degradadas**

Linhas de ação:

2.4.1 — Incentivar e apoiar o restauro e a requalificação ambiental e paisagística das áreas afetadas, designadamente: (i) áreas percorridas por incêndios rurais, incluindo florestais, (ii) áreas erosionadas, salinizadas e outras degradadas, (iii) exóticas invasoras lenhosas, (iv) solos degradados por sobre-exploração, designadamente das áreas com encabeçamentos desajustados ou desregrados e (v) áreas de extração de inertes;

2.4.2 — Aumentar a resiliência dos ecossistemas das áreas suscetíveis através de intervenções visando a conservação do solo e da água: (i) nas cabeceiras das bacias hidrográficas, (ii) nas encostas mais declivosas e propensas à erosão e (iii) na envolvimento dos cursos e linhas de água de regime torrencial.

Impactos e metas:

III — mlp: pelo menos 15% das áreas degradadas são restauradas e 10% das suscetíveis são requalificadas;

V — mp: a área ocupada por espécies invasoras lenhosas estabiliza e cp: foi promovida a recuperação da utilidade económica dos respetivos povoamentos.

2.5.4 Objetivo específico 3.2 - Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água

Linhas de ação:

3.2.6 — Promover a conservação do regime hídrico nas áreas das cabeceiras das bacias hidrográfica.

Impactos e metas:

VI — mp: proceder à inclusão dos objetivos de conservação do regime hídrico nos planos de gestão florestais das áreas públicas e privadas.

2.5.5 Objetivo específico 3.3 - Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas

Linhas de ação:

3.3.3 — Melhorar a situação da biodiversidade através da defesa dos ecossistemas, espécies e diversidade genética.

Impactos e metas:

I — mlp: reduzir significativamente a taxa de perda de habitats naturais e da sua degradação e fragmentação;

II — mlp: impedir a extinção de espécies ameaçadas e melhorar o seu estado de conservação, aplicando adequados planos de recuperação.

2.5.6 Objetivo específico 3.4 — Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas

Linhas de ação:

3.4.1 — Promover a mitigação, incluindo (i) atividades que contribuam para reduzir emissões e aumentar sumidouros (e. g., gestão dos efluentes da pecuária através da valorização energética; aumento do sequestro

de carbono no solo agrícola, por sementeira direta e instalação de pastagens permanentes biodiversas; aumento do sequestro de carbono da floresta através da melhoria da gestão florestal e da florestação de novas áreas); (ii) conhecer e reduzir as emissões ou promover o sequestro de cada atividade de âmbito rural; (iii) conhecer e desenvolver as tecnologias, as práticas e os processos que permitam reduzir emissões ou aumentar o sequestro;

3.4.2 — Promover a adaptação, incluindo o desenvolvimento de atividades que melhorem a resiliência dos sistemas agrícolas e florestais, designadamente o conhecimento (i) das espécies e cultivos adaptados; (ii) da relação entre as atividades e a sua exposição a efeitos climáticos; (iii) das tecnologias, práticas e processos que aumentem a resiliência, bem como a respetiva aplicação.

Impactos e metas:

II — Reconversão dos povoamentos de espécies florestais ecologicamente desajustadas e aumento das produtividades (cp: reconversão de 50 000 ha e lp: os restantes);

III — cmlp: redução da área ardida/ano para valores médios inferiores a 100 000 ha;

IV — mlp: redução da área de povoamentos florestais ardidos para menos de 0,8 % da área florestal;

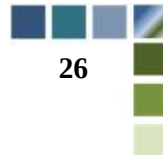
V — cp: aumentar a utilização de biomassa para energia, resultante de operações de silvicultura preventiva;

VI — cmlp: promoção da exploração de culturas regadas mais resiliente aos fenómenos climáticos e apoio às infraestruturas de regadio para uso eficiente da água e da energia.

3 SÍNTESE DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF COM APLICAÇÃO AO ORDENAMENTO

Do âmbito regional dos PROF e da definição do seu conteúdo decorre o seu valor como ponto de concretização operacional das estratégias com as quais articula (estratégia florestal, de conservação da natureza, alterações climáticas e combate à desertificação).

A floresta estrutura o território pela fração que dele ocupa e pela estabilidade no tempo dessa ocupação e pelo seu impacto socioeconómico e ambiental. Os PROF incidem precisamente na tipologia da ocupação e nas variantes de gestão de cada tipologia de ocupação, tendo, portanto, um valor de operacionalização de estratégias que transcende o âmbito florestal estritamente considerado. Da análise realizada resulta que existem componentes muito relevantes das estratégias de combate à desertificação, conservação da natureza e biodiversidade e alterações climáticas que encontram a sua expressão no ordenamento florestal produzido pelos PROF.



Os documentos estratégicos analisados foram produzidos em momentos diferentes e encontram-se em fases diferentes do seu ciclo de revisão e/ou aprovação. Contudo, todos têm pelo menos um momento de articulação.

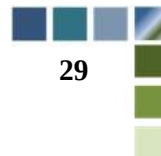
4 DOCUMENTOS DO ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS PROF

Tabela 7 – Documentos de enquadramento estratégicos dos PROF. (SHR - sem horizonte de revisão).

<i>SIGLA</i>	<i>TÍTULO</i>	<i>DIPLOMA LEGAL</i>	<i>HORIZONTE DE REVISÃO</i>	<i>LIGAÇÃO</i>
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro	2030	https://dre.pt/application/file/66432612
ENCB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018	2030	https://dre.pt/application/file/a/115227157
PSRN2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2008/07/13901/0000200451.pdf
PNAC/QEPC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas/ Quadro Estratégico para a Política Climática	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho	SHR	https://dre.pt/application/file/69906414
PANCD	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação	Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 de 24 de dezembro	10 anos	https://dre.pt/application/file/65985917
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Lei n.º 58/2007 de 4 de setembro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2007/09/17000/0612606181.PDF
PROF	Planos Regionais de Ordenamento Florestal	Decreto-Lei n.º 16/2009 de 14 de janeiro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2009/01/00900/0026800273.pdf
POOCBV	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura	Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/1999 de 27 de abril	10 anos	http://sniamb.apambiente.pt/infos/geoportaldocs/POOC/RCM/8.RCM_33_99_POOC_Burgau_Vilamoura.pdf
POOCB	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines - Burgau	Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/1998 de 30 de dezembro	10 anos	https://dre.pt/application/file/a/286020
POOCVVRSA	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António	Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/2005 de 27 de junho; Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2016 de 19 de outubro.	10 anos	http://sniamb.apambiente.pt/infos/geoportaldocs/POOC/RCM/9.RCM_103_2005_POOC_Vilamoura_VRST.pdf https://www.apambiente.pt/_zdata/Ordenamento/Algarve_POOC_Vilamoura_VRSA/Alteracao%20POOC%20Vilamoura_VRSA/RCM_65_2016_AlteracaoPOOCVVRSA.pdf
POPNSACV	Plano de Ordenamento do Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	Decreto Regulamentar n.º 33/95 de 11 de dezembro;	SHR	https://dre.pt/application/file/a/632115 https://dre.tretas.org/dre/103250/decreto-regulamentar-9-99-de-15-de-junho

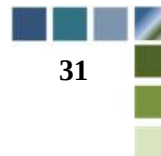
A – Enquadramento

<i>SIGLA</i>	<i>TÍTULO</i>	<i>DIPLOMA LEGAL</i>	<i>HORIZONTE DE REVISÃO</i>	<i>LIGAÇÃO</i>
PORNSCMVRS	Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2008, de 24 de novembro	SHR	https://dre.pt/application/file/439918
POPNERF	Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa	Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009 de 2 de setembro	SRH	https://dre.pt/application/file/a/489366
POAO	Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite	Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2014 de 4 de setembro	SHR	https://dre.pt/application/file/56410579
POAO	Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca	Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2009 de 25 de setembro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2009/09/18700/0687006881.pdf
POAFA	Planos de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e do Arade	Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2008 de 21 de novembro	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2008/11/22700/0827908293.pdf
POAB	Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura	Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2004 de 12 de junho	SHR	https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2004/06/137B00/36443652.pdf
PGBH(RH7)	Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica RH7 - Guadiana	Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-G/2013, de 22 de março	SHR	https://dre.tretas.org/dre/307866/resolucao-do-conselho-de-ministros-16-G/2013-de-22-de-marco
PGBH(RH8)	Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica RH8 – Ribeiras do Algarve	Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-E/2013, de 22 de março	SHR	http://cm-castromarim.pt/info/sites/cm-castromarim.eu/files/documentos/resolucao_do_conselho_de_ministros_n.o_16-e-2013_de_22-3_0.pdf

**BIBLIOGRAFIA**

Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) – Versão 2015. Lisboa: Direção-Geral do Território, Ministério do Ambiente. Consultada a 11 de abril de 2016 em: http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download_/carta_administrativa_oficial_de_portugal_versao_2015/
Decisão Nº 529/2013/UE, de 21 de maio, relativa a regras de contabilização aplicáveis às emissões e sequestro relativo ao setor LULUCF. Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto regulamentar n.º 33/95, de 11 de dezembro, D.R. n.º 284, Série I-B. <i>Aprova o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV).</i> Legislação Nacional.
Decreto-lei 16/2009, de 14 de janeiro, regulamenta o Artigo 5º da Lei de Bases da Política Florestal (Lei 33/96, de 17 de agosto, D.R. n.º 190, Série I-A), <i>que institui os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).</i> Foi alterado pelo Decreto-lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, D.R. n.º 2016, Série I, e parcialmente revogado pelo Decreto-lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, D.R. n.º 34, Série I. Legislação Nacional.
Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, D. R. n.º 93/2015, Série I. <i>Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.</i> Lisboa: Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.
Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, D.R. n.º 12, Série II. <i>Determina a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).</i> Lisboa: Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Ministério da Agricultura e do Mar.
Despacho n.º 8726/2015, de 7 de agosto, D.R. n.º 153/2015, Série II. <i>Aprova o Plano de Ação para a Conservação do Lince-ibérico em Portugal (PACLI 2015-2020).</i> Lisboa: Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia – Gabinete do Ministro.
Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, D.R. n.º 104, Série I. <i>Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPSOTU) (Artigo 81º), regulamenta o seu conteúdo no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial.</i> Lisboa: Assembleia da República.
Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, D.R. n.º 190, Série I-A. Define a Lei de bases da Política Florestal nacional. Lisboa: Assembleia da República.
Lei nº 58/2007, de 4 de setembro, D.R. n.º 170, Série I (Programa de Ação anexo). <i>Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), com a Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro, que republica o Relatório e o Programa de Ação, e n.º 103-A/2007, de 23 de novembro.</i>
Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, D.R. n.º 98/2015, Série I. <i>Primeira alteração à Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, que determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de Revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a Suspensão</i>

<i>Parcial desses Planos.</i> Lisboa: Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar.
Portaria n.º 364/2013, de 20 de dezembro , D.R. n.º 247, Série I. <i>Estabelece o conteúdo desenvolvido dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).</i> Lisboa: Ministério da Agricultura e do Mar.
Portaria n.º 62/2011, de 2 de fevereiro . D.R. n.º 23. Série I. <i>Identifica os factos relevantes que justificam o início dos procedimentos de alteração e revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e suspende parcialmente a aplicação de 21 PROF.</i> (retificada por Declaração de Retificação n.º 10/2011, de 1 de abril, D.R. n.º 65, Série I e revogada por Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, D.R. n.º 35, Série I). Lisboa: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território.
Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro , D.R. n.º 35, Série I. <i>Determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a suspensão parcial desses Planos.</i> (Alterada por Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, D.R. n.º 98/2015, Série I). Lisboa: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.
Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/1998 de 30 de dezembro. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/1999 de 27 de abril <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Burgau-Vilamoura.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro , D.R. n.º 201/2016, Série I. <i>Aprova a alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) para o troço costeiro entre Vilamoura e Vila Real de Santo António</i> aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de novembro , D.R. n.º 230, Série I. <i>Determina a elaboração do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2020 e de planos setoriais de baixo carbono para cada Ministério, bem como do Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020 (PNAC).</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros 16-G/2013, de 22 de março , D.R. n.º 58, Série I. <i>Aprova o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 7 (RH7), designado PGBH do Guadiana.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros 174/2008, de 21 de novembro , D.R. 227, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e do Arade.</i> Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros 56/2015, de 30 de julho , D.R. n.º 147/2015, Série I. <i>Aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e a Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), determina os valores de redução</i>



das emissões de gases com efeito de estufa para 2020 e 2030 e cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros 71/2004, de 12 de junho , D.R. n.º 137, Série I-B. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura</i> . Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2009, de 25 de setembro , D.R. n.º 187, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca, localizada nos Municípios de Monchique e Silves</i> . Lisboa: Resolução do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho , D.R. n.º 139, Série I. <i>Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 relativo ao território continental</i> . Lisboa: Resolução do Conselho de Ministros – Legislação Nacional.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 de 5 de abril . D.R. n.º 87, Série I-, 7 de maio. <i>Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB2030)</i> . Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-E/2013, de 22 de março , D.R. n.º 58, Série I. <i>Aprova o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 8 (RH8), designado PGBH das Ribeiras do Algarve</i> . Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2008, de 24 de novembro , D.R. n.º 228, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (RNSCMVRSa)</i> . Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2014 de 4 de setembro , D.R. n.º 170, Série I. <i>Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite (POAO) - concelho de Castro Marim</i> . Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho , D. R. n.º 147/2015, Série I. <i>Anexo III – Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC)</i> . (Retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro). Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro , D.R. n.º 24/2015, Série I, 1.º Suplemento. <i>Aprova a primeira atualização da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</i> . Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro , D.R. n.º 248/2014, Série I. <i>Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)</i> , decorrente da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, apresenta um conjunto de objetivos e linhas de ação articulados e operacionalmente conexos com a ENF e com os PROF, com a ENCNB e com a ENAAAC. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

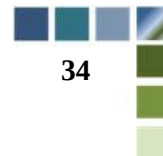
ANEXOS

ANEXO	DESIGNAÇÃO
Anexo 1	Análise da relação dos PROF com os objetivos da Estratégia Nacional para as Florestas

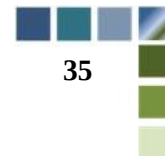
ANEXO 1 – ANÁLISE DA RELAÇÃO DOS PROF COM OS OBJETIVOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS

Agrupamento dos objetivos da ENF segundo a sua ligação aos PROF (O-operacional; G-genérica; N-não ligada)

LIGAÇÃO AO PROF	OBJETIVOS	INDICADORES	METAS
G	A: MINIMIZAÇÃO DE RISCOS DE INCÊNDIO E DE AGENTES BIÓTICOS NOCIVOS		
G	A1. Aumentar a resiliência da floresta aos incêndios florestais	% da média móvel de 10 anos, de povoamentos florestais ardidos face à área total de floresta, a calcular anualmente no período 2018 a 2030	0,8%
G	A2. Reduzir a incidência dos incêndios	-	-
N	A3. Garantir o cumprimento do PNDFCI	-	-
N	A4. Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos	-	-
G	A5. Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas	% de povoamentos com danos graves	10% até 2020
G	A6. Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos	-	-
N	A7. Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos	-	-
G	A8. Diminuir os riscos de ocorrência, de desenvolvimento e de dispersão de espécies invasoras lenhosas	-	-
G	A9. Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados	% dos incêndios com área superior a 500 ha que são alvo de avaliação Área florestal afetada por agentes bióticos	Até 2020: 100% Área florestal afetada em 2030 reduz em relação a 2010
	B: ESPECIALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO		
G	B1. Planear a abordagem regional	-	-
O	B2. Conservar o solo e a água em áreas suscetíveis a processos de desertificação	Evolução do estado de conservação do solo nas áreas suscetíveis a processos de desertificação	Até 2030, a evolução é positiva
O	B3. Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade	Estado de conservação dos <i>habitats</i> florestais na Rede natura	Em 2020 assinala-se progresso favorável em relação ao relatório 2013
G	B4. Promover a proteção das áreas costeiras	-	-
	B5. Conservar o regime hídrico	-	-
O	B6. Adequar as espécies às características da estação	Grau de concretização das orientações estratégicas definidas para as sub-regiões homogêneas dos PROF	Em 2030 a ocupação florestal evolui no sentido das orientações estratégicas dos PROF
O	B7. Aumentar o contributo das Florestas para a mitigação das Alterações Climáticas	<i>Stock</i> e fluxo anual de carbono orgânico no solo <i>Stock</i> e fluxo anual de carbono na biomassa florestal	Em 2025: Aumento face a 2010
O	B8. Promover a resiliência da floresta	Densidade dos povoamentos de sobreiro	A densidade média dos povoamentos de sobreiro



LIGAÇÃO AO PROF	OBJETIVOS	INDICADORES	METAS
		Recorrência de incêndios em área de pinheiro bravo	não diminui face aos valores de 2010. Diminuição da recorrência de incêndios em pinheiro bravo face a 2010
O	B9. Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde	Extensão de povoamentos florestais acompanhando estruturas lineares Área de floresta urbana e periurbana	Aumentar a área acompanhando estruturas lineares face a 2010. Aumentar área florestal urbana e periurbana face a 2010
O	C: MELHORIA DA GESTÃO FLORESTAL E DA PRODUTIVIDADE DOS POVOAMENTOS		
O	C1. Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos	Área florestal não sujeita a qualquer tipo de gestão Volume/ha dos povoamentos das espécies dos principais sistemas silvo-lenhosos	A área florestal não sujeita a qualquer tipo de gestão diminui face à estimativa de 2014 Até 2030 o volume/ha aumenta face aos valores do IFN6
O	C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais	Valor total das jornadas de caça e de pesca e valor da resina e de outros produtos não lenhosos	Em 2030, aumento face a 2014
G	C3. Promover a gestão florestal ativa e profissional	-	-
G	D: INTERNACIONALIZAÇÃO E AUMENTO DO VALOR DOS PRODUTOS		
G	D1. Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados	Volume de madeira e outros produtos florestais certificados transacionados no mercado	Em 2020 aumento do volume em 50% face a 2010
N	D2. Reforçar a orientação para o mercado	Volume (e valor) dos produtos florestais transacionados	Média do volume e do valor dos produtos florestais no período 2026-2030 é superior à média do período 2009-2013
N	D3. Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras	-	-
N	D4. Modernizar e capacitar as empresas florestais	-	-
N	D5. Desenvolver e promover novos produtos e mercados	-	-
N	E: MELHORIA GERAL DA EFICIÊNCIA E COMPETITIVIDADE DO SETOR		
N	E1. Recolher e processar informação do setor florestal, de forma sistemática	-	-
N	E2. Promover o cadastro predial da propriedade florestal	-	-
N	E3. Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor	-	-
G	E4. Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais	-	-
N	E5. Desenvolver a inovação e a investigação florestal	-	-
N	E6. Qualificar os agentes do setor	-	-



LIGAÇÃO AO PROF	OBJETIVOS	INDICADORES	METAS
N	E7. Fomentar a cooperação internacional	-	-
N	F: RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA		
G	F1. Consolidar a coordenação das políticas e instrumentos de aplicação	-	-
G	F2. Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal	-	-
G	F3. Racionalizar e simplificar o quadro legislativo	-	-
N	F4. Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal	-	-

Estando genericamente associados a todos os seis objetivos estratégicos da ENF, os PROF estão operacionalmente associados aos objetivos estratégicos B: ESPECIALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO e C: MELHORIA DA GESTÃO FLORESTAL E DA PRODUTIVIDADE DOS POVOAMENTOS.

